

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE



TERMO ADITIVO n° 18/2023

CONVÊNIO n° 01/2020

"Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Convênio n° 01/2020, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, sob intervenção municipal".

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de São Sebastião do Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 46.482.832/0001-92, com sede na Rua Sebastião Silvestre Neves, n° 214, neste ato legalmente representado pelo Prefeito **FELIPE AUGUSTO**, brasileiro, divorciado, portador do RG n° 28.038.857-3 SSP/SP, e CPF n° 257.435.448-67, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro lado, a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 71.041.289/0001-35, com sede à Rua Capitão Luís Soares, n° 487, Centro, São Sebastião/São Paulo, atualmente sob Intervenção Administrativa Civil, declarada originalmente pelo Decreto Municipal n° 3.865, DE 21/08/2007 e prorrogada pelo Decreto Municipal n° 8699, de 14/11/2022, neste ato representado por seu Interventor **CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**, brasileiro, divorciado, portador do RG n° 29.648.354 e CPF n° 261.969.428-08, nomeado pelo Decreto Municipal n° 8240, de 10/06/2021, doravante denominado **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial, os artigos 196 e seguintes, com ênfase os §§ 1° e 2° do artigo 199, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguinte; Leis Federais n° 8.080/90; n° 8.142/90; Decreto Federal n° 7.508/2011; Portaria de Consolidação n° 2/2017 (Anexo XXIV, especificamente o Anexo 2 do Anexo XXIV); Decreto Municipal n° 7.934/2020, Lei n° 2915/2022, Lei 2932/2022 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, tem entre si, justos e acordados o presente Termo Aditivo ao Convênio de Subvenção de Assistência Integral à Saúde, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte do novo recurso financeiro ao convênio 01/2020, no valor global de **R\$ 185.218,14** (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e quatorze centavos), provenientes do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, destinados ao custeio da realização de cirurgias eletivas, da produção



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE



ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, em razão da Lei Municipal nº2989 de 19 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS FINANCEIROS:

O valor global do presente aditamento é de **R\$ 185.218,14 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e quatorze centavos)**, nos termos da Resolução SS nº 179, de 30 de dezembro de 2.022, Resolução SS nº 26, de 17 de fevereiro de 2.023, Resolução SS nº 29, de 01 de março de 2.023, Resolução SS nº 45, de 20 de abril de 2.023 e Resolução SS nº 49, de 04 de maio de 2.023 referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade (cirurgias eletivas), em cumprimento à Lei Municipal nº 2989/2023, que será repassado à **CONVENIADA**, em parcela única e onerará a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, na seguinte forma:

Origem do Recurso	Valor do Recurso	Objeto do Recurso
Resolução SS nº 179, 30/12/2022	R\$ 47.955,48 (produção de cirurgias eletivas out/22 e ajustes de junho a set/22)	Realização de cirurgias eletivas - produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade.
Resolução SS nº 26, 17/02/23	R\$ 39.080,21 (produção de cirurgias eletivas nov/22 e ajustes de junho a out/22)	
Resolução SS nº 29, 01/03/23	R\$ 42.757,11 (produção de cirurgias eletivas dezembro/22 e ajustes junho a nov/22)	
Resolução SS nº 45, 20/04/23	R\$ 34.623,57 (produção janeiro/23 e ajustes de agosto a dez/22)	
Resolução SS nº 49, 04/05/23	R\$ 20.802,17 (produção fevereiro/23 e ajustes set/22 a jan/23)	
TOTAL R\$ 185.218,14		

Funcional Programática: 103021003.2.323000

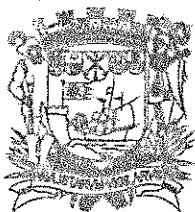
Dotação Orçamentária: 11732

Fonte de Recurso: 02

Categoria Econômica: 3.3.50.43.00.00

Código de Aplicação: 300.2001

Valor: R\$ 185.218,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE



III - PROVENIENTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TIPO DE FINANCIAMENTO (PRÉ-FIXADO)	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC)		
a) Hospital Costa Sul.....	-	-
b) Pronto Atendimento..... (serviço hospitalar, ambulatorial e urgência/emergência)	-	-
Custeio de Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA Central (serviço ambulatorial e de urgência/emergência)	-	-
Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do Hospital de Clínicas de São Sebastião (serviços hospitalar, ambulatorial e urgência/emergência)	185.218,14	185.218,14
VALOR TOTAL	185.218,14	185.218,14

Parágrafo único - Fica vedada a utilização do valor financeiro de que trata este Termo Aditivo para qualquer outra finalidade que não a prevista nas referidas resoluções de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

As prestações de contas referentes aos valores descritos neste Termo Aditivo deverão ser apresentadas de forma apartada, endereçada ao Fundo Municipal de Saúde, demonstrando os valores gastos no mês até o dia 15 (quinze) do mês imediatamente subsequente, em observância ao parágrafo 1º ao 6º da cláusula 11ª do Termo de Convênio nº 01/2020.

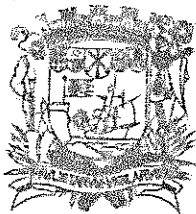
Parágrafo Único - É vedado:

A utilização do valor financeiro de que trata este Termo Aditivo para qualquer outra finalidade que não a prevista no objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS:

Os fundamentos que autorizam o presente aditamento estão previstos nos seguintes dispositivos e instrumentos legais:

- Convênio nº 01/2020, cláusula décima quarta c/c cláusula décima quinta.
- Decreto Municipal nº 8699/2022, dispõe sobre prorrogação da Intervenção e do Interventor do Hospital de Clínicas de São Sebastião.
- Lei Municipal nº 2989/2023, que autoriza a transferência de recursos repassados pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE



destinados ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, para o custeio das ações e serviços públicos de saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 01/2020, firmado entre as partes, passando este Termo Aditivo a ser parte integrante daquele.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao contrato originário.

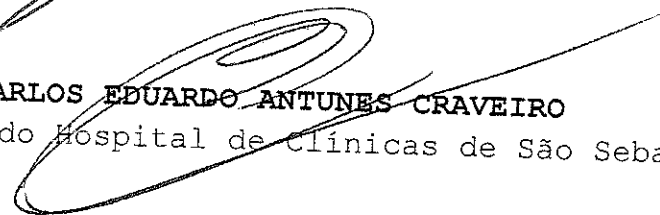
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

Este TERMO ADITIVO deverá ser publicado, em extrato, após a sua assinatura.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

São Sebastião, 04 de outubro de 2.023.


FELIPE AUGUSTO
Prefeito


CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Interventor do Hospital de Clínicas de São Sebastião

TESTEMUNHAS: